Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
1
24972

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.12.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE COM A EMPRESA ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **35.264.181/0001-48**, doravante denominado CONTRATANTE, com sede Rua Sebastião de Sousa, nº 54, Centro, Araripe – CE, neste ato representado pelo Ordenador de despesas o Sr. **ANTONIO ROSENO FILHO**, e do outro lado a empresa **ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Sítio São Bento, 300 - Zona Rural, Antonina do Norte/CE, inscrita no CNPJ nº 15.832.903/0001-06, representada neste ato pelo Sr(a). **FRANCISCO EDGLE ARRAIS DE ANDRADE**, inscrito no CPF n.º 223.351.703-25, resolvem firmar o presente Aditivo de Contrato decorrente do processo licitatório Concorrência nº 01/2023-CONCESTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**, para CMR de Antonina do Norte-CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao edital convocatório e de acordo com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente aditivo tem como fundamento o art.57, inciso II do parágrafo 1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de contrato resultante do procedimento licitatório acima referido pelo prazo de **6 (seis) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado, sendo sua nova vigência a partir de **12 de outubro de 2024**, fixando o seu novo vencimento em **12 de abril de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela o objeto retro mencionado, uma vez que a obra não foi concluída. Deve ser esclarecido que há a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços

3.2 – A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, parágrafo 1°, do art. 57, da lei de 8.666/1.993 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
24973

3.3 – Deve-se considerar que o objeto consiste na construção de uma obra, sendo assim, o prazo de execução só seria extinto quando o objeto fosse definitivamente entregue à administração, o que não ocorreu em relação ao presente contrato
3.4 – É de bom alvitre esclarecer que a alteração contratual é necessária para à completa execução do objeto original, visando à otimização do cronograma de execução e pagamentos, bem como **não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos**
3.5 – Ademais, a paralisação das obras causa prejuízos à comunidade destinatária do objeto, de inquestionável interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1- O valor global estimado anual do presente contrato é de **R$ 694.817,49 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos),** conforme contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO
5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE – **01.01.18.541.0002.1.001 - Implantação e Gestão de Manejo de Resíduos Sólidos – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização dos Recurso Próprios e/ou Estadual**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 – As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araripe-CE, 11 de outubro de 2024.

Antonio Roseno Filho
Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CONTRATANTE

ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01. NOME: [illegible]
CPF: [illegible]

02. NOME: Naianna de Lima Santos
CPF: 08009364347

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
1
24974

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI Oeste - CONCESTE, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato **Nº 2024.04.12.01** decorrente do Concorrência nº 01/2023-CONCESTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**. Dotação orçamentária: **01.01.18.541.0002.1.001 - Implantação e Gestão de Manejo de Resíduos Sólidos – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização dos Recurso Próprios e/ou Estadual. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE. **CONTRATADA**: ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 15.832.903/0001-06 **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 12 de abril de 2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO EDGLE ARRAIS DE ANDRADE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO ROSENO FILHO.

Araripe/CE, 11 de outubro de 2024.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO que o EXTRATO DO PRIMEIRO AO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.12.01, entre o CONCESTE E A EMPRESA: **ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE,** acima foi publicado conforme normas vigentes

Araripe, 11 de outubro de 2024

Antonio Roseno Filho
Presidente do CONCESTE

Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste
CNPJ 35.264.181/0001-48
1
24975

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato **Nº 2024.04.12.01** decorrente do **Concorrência nº 01/2023-CONCESTE** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE,** foi afixado no flanelógrafo do CONCESTE, no dia 11 de outubro de 2024, conforme estabelece a legislação em vigor.

Araripe - CE, 11 de outubro de 2024.

Antonio Roseno Filho
Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste

caririoeste@conceste.ce.gov.br
Rua Sebastião de Sousa, n 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000